

LEI ORDINÁRIA Nº 1647

de 21 de maio de 2014

“Cria o Dia Municipal do Maçom, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica criado no Município de Coxim, o Dia Municipal do Maçom, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto e as comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial de eventos.

Art. 5º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/05/2014

sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José

Lei Ordinária Nº 1647/2014 - 21 de maio de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em